PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 206/88

DECLARA ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE ALTA.

O povo de Alta Floresta, por seus representantes aprovou, e eu, em su nome, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica declarado como Órgão de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da Cidade Alta, Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, sob o CGC nº 832.386/0001-06.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 30 de dezembro de 1.988.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal